



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 15.349.420/0001-55



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Educação

Responsável pela Demanda: MIRIAN FERREIRA DOS
SANTOS

Matrícula: DEC. MUNC.029-2026

1. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO (ARLA 32), DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO - PA.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Para atender às necessidades das unidades administrativas do Fundo Municipal de Educação do Município de Trairão/PA, faz-se necessária a realização de procedimento licitatório, por meio do Sistema de Registro de Preços, para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustível, destinado ao abastecimento da frota de veículos, máquinas e demais equipamentos utilizados nas atividades administrativas, educacionais e operacionais vinculadas à educação municipal.

A contratação é indispensável para assegurar a continuidade, regularidade e eficiência dos serviços públicos, em observância aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público estabelecidos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021. O combustível constitui insumo essencial para garantir o funcionamento da frota utilizada pelo Fundo Municipal de Educação, especialmente no transporte escolar, deslocamento de servidores e equipes técnicas, acompanhamento das unidades escolares, transporte de materiais e demais atividades necessárias à execução das políticas públicas educacionais.

Considerando a extensão territorial do Município de Trairão/PA e a necessidade de deslocamentos frequentes para atendimento das unidades escolares, inclusive aquelas localizadas na zona rural, o abastecimento regular da frota mostra-se imprescindível para garantir a continuidade das atividades e o adequado atendimento à comunidade escolar. A eventual falta de combustível poderá ocasionar a paralisação ou comprometimento dos serviços, com impactos diretos no transporte escolar e nas demais ações desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Educação.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza contínua e variável da demanda, permitindo que o fornecimento seja realizado de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados. Tal sistemática proporciona maior eficiência no planejamento, controle do consumo, economicidade, racionalização dos recursos públicos e maior capacidade de atendimento às demandas que surgirem durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação revela-se necessária e de relevante interesse público, por assegurar o abastecimento contínuo da frota vinculada ao Fundo Municipal de Educação e, conseqüentemente, garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços educacionais prestados à população do Município de Trairão/PA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 15.349.420/0001-55



3. Descrições e quantidades do Objeto por Órgão conforme segue em anexo:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ARLA 32 (20 LTS)	UN	250
2	DIESEL B S500	LT	32.000
3	DIESEL S10	LT	54.000
4	GASOLINA ADITIVADA	LT	1.000
5	GASOLINA COMUM	LT	4.500

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Execução: O prazo de execução é de imediato, após assinatura do contrato.

4.2. Local e horário da Execução: Secretaria Municipal de Educação na rua 28 de Outubro s/n, Bairro Bela Vista, Cep: 68198-000 Trairão/Pará

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretário de Educação - MIRIAN FERREIRA DOS SANTOS

4.4. Prazo para pagamento: Até 30 dias após a prestação do serviço e emissão da Nota Fiscal.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Trairão/PA, 12 de agosto de 2026.

MIRIAN FERREIRA DOS SANTOS:78407583200 Assinado de forma digital
por MIRIAN FERREIRA DOS SANTOS:78407583200

MIRIAN FERREIRA DOS SANTOS
DEC. MUNC.029-2026



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
ADM: 2025-2028

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Saúde	
Responsável pela Demanda: AQUILA GONÇALVES FEITOSA	Matrícula: DEC. Nº. 002/2025
1. objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO (ARLA 32), DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO – PA.	
2. Justificativa da necessidade da contratação <p>A presente contratação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Trairão/PA, visando assegurar o abastecimento regular e contínuo da frota de veículos utilizada na execução das ações e serviços públicos de saúde.</p> <p>A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Saúde, considerando que o combustível constitui insumo essencial para o funcionamento de ambulâncias, veículos administrativos, veículos de apoio e demais veículos vinculados às unidades e serviços de saúde, utilizados no transporte de pacientes, deslocamento de profissionais e equipes, realização de visitas e atendimentos, transporte de medicamentos, materiais e insumos, bem como nas demais atividades necessárias à execução das políticas públicas de saúde.</p> <p>A ausência ou insuficiência de combustível poderá comprometer diretamente a continuidade dos serviços, ocasionando prejuízos aos deslocamentos necessários ao atendimento da população e ao funcionamento das unidades vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente diante da necessidade permanente de utilização da frota municipal para suporte às ações assistenciais, administrativas e operacionais.</p> <p>A contratação encontra respaldo nos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade, interesse público e continuidade do serviço público, previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a Administração assegurar condições adequadas para a execução regular dos serviços públicos e buscar a solução mais vantajosa para o atendimento de suas necessidades.</p> <p>A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza contínua e variável do consumo de combustível, permitindo que o fornecimento ocorra de forma parcelada e de acordo com a demanda efetiva da Administração, proporcionando maior controle dos gastos, eficiência na gestão dos recursos públicos e redução do risco de desabastecimento.</p>	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
ADM: 2025-2028

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e indispensável para assegurar o abastecimento contínuo da frota do Fundo Municipal de Saúde, garantindo condições para a manutenção das atividades administrativas, operacionais e assistenciais e, conseqüentemente, a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de saúde prestados à população do Município de Trairão/PA..

3. Descrições e quantidades do Objeto por Órgão conforme segue em anexo:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ARLA 32 (20 LTS)	UN	20
2	DIESEL B S500	LT	12.000
3	DIESEL S10	LT	42.000
4	GASOLINA COMUM	LT	33.000

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Execução: O prazo de execução é de imediato, após assinatura do contrato.

4.2. Local e horário da Execução: Secretaria Municipal de Saúde

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Saúde
AQUILA GONÇALVES FEITOSA.

4.4. Prazo para pagamento: Até 30 dias após a prestação do serviço e emissão da Nota Fiscal.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Trairão/PA, 12 de agosto de 2026.

AQUILA GONCALVES Assinado de forma
FEITOSA:0052263622 digital por AQUILA
5 GONCALVES
FEITOSA:00522636225

AQUILA GONÇALVES
Matrícula: DEC. Nº. 002/2025